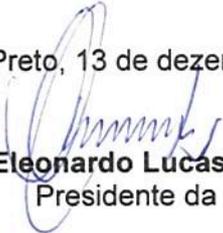


PARECER

PROCESSO: 23109.012002/2021-71

1. A Comissão de Orçamento de Contas - COC - analisou o processo em epígrafe emitindo parecer nos seguintes termos:
2. Trata-se do relatório das análises das prestações de contas das repúblicas federais de Ouro Preto, cuja cessão possui a finalidade de Manutenção, Conservação e Intervenção da Residência, conforme estabelecido na Resolução CUNI nº 2.343/2020.
3. Em Parecer Técnico (seq. 0245175), o Contador da Instituição destacou irregularidade das prestações de contas das repúblicas federais, motivado pela não comprovação do cumprimento adequado dos procedimentos estabelecidos pelo instrumento de cessão onerosa de imóvel público e pelos normativos da UFOP. No documento foram apontadas as irregularidades encontradas, à luz das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público.
4. As irregularidades apresentadas foram esclarecidas, item a item, pelo Pró-reitor Adjunto de Planejamento, conforme Ofício Proplad nº 6523/2021 (seq. 0245182).
5. Considerando o Ofício Proplad nº 6523/2021 (seq. 0245182), em que não se identificou práticas que causam lesão ao patrimônio público, apesar das irregularidades apresentadas, referente às prestações de contas das Repúblicas do ano de 2019; considerando os esclarecimentos trazidos ao processo pelo Pró-reitor Adjunto de Planejamento e Administração; considerando o avanço nos procedimentos de prestação de contas pelos moradores ao longo dos últimos anos, com aperfeiçoamento contínuo; a Comissão de Orçamento e Contas (COC) opina pela aprovação das prestações de contas das repúblicas federais constantes na Tabela 0245466 deste processo, com recomendação para a adoção de procedimentos que visem reduzir as irregularidades destacadas no Parecer Técnico (seq. 0245175), muitos deles já encaminhados, conforme Ofício Proplad nº 6523/2021 (seq. 0245182).
6. Seguindo ainda a recomendação constante neste processo, a COC opina pela abertura de Processos Administrativos Disciplinares para as Repúblicas Federais que não entregaram suas prestações de contas, conforme estabelecido na Resolução CUNI nº 2060/2018.

Ouro Preto, 13 de dezembro de 2021.


Eleonardo Lucas Pereira
Presidente da COC